

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 76/2019/SEI-LNCC de 25 de julho de 2019

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E **COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - item 20 do Termo de Referência - Das obrigações da Contratada, bem como pela falta da entrega de material de limpeza, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000032/2014-45, firmado com à empresa AJE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.435.248/0001-48, resolve:

Art. 1º - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 10/04/2019, conforme Ofício nº 134/2019/SEI-LNCC (4047812).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 26/07/2019, às 07:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º. § 1º. do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4441272** e o código CRC **3C2313E2**.